



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1.567/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REFORMA COMPLETA DO MATERIAL RODANTE DA MAQUINA RODOVIÁRIA KOMATSU D-50 QUE CITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reforma completa do material rodante (esteiras, roletes, buchas, pinos, etc.) do trator de esteiras Komatsu D-50, motor Mercedes Benz OM 366A, n.º 282541 de 91 cv, com escarificador (2AA2-696/502) e grade veneziana (2AU2-062/502), ano de fabricação 1995.

Art. 2º - A contratação para a reforma prevista no artigo primeiro, deverá ser precedida de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de Abril de 2000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração